



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

EMENDA Nº - CMMPV 01358/2026
(à MPV 1358/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Acrescente-se o seguinte artigo: “Art. ____. Fica assegurada **prioridade operacional e financeira ao óleo diesel destinado:**

I – ao transporte rodoviário de cargas;

II – à produção agropecuária;

III – ao transporte coletivo urbano e rural.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá apresentar plano específico de estabilização do custo do diesel utilizado:

I – por caminhoneiros autônomos;

II – cooperativas de transporte;

III – produtores rurais;

IV – os recursos da subvenção deverão priorizar setores essenciais ao abastecimento nacional.”

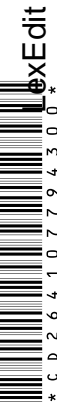
JUSTIFICAÇÃO

O diesel é um dos principais componentes do custo:

- do frete;
- dos alimentos;
- da produção rural;
- da logística nacional.

Sem proteção ao diesel:

- sobe o preço da comida;



- sobe o frete;
- sobe a inflação.

O agronegócio brasileiro alimenta o país e sustenta a balança comercial nacional.

Defender o diesel produtivo é defender:

- o trabalhador;
- o produtor rural;
- o abastecimento nacional;
- a estabilidade econômica.

Sala da comissão, 19 de maio de 2026.

Deputado José Medeiros
(PL - MT)

